



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Aviso n.º 17/2020 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 18 de novembro de 2020.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em conformidade ao art. 28, da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, bem como ao contido no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, vem por meio do presente instrumento, **COMUNICAR** a sociedade interessada acerca da realização de Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, relativo ao empreendimento denominado Complexo Esportivo de Brasília - ARENA BSB, localizado na Região Administrativa de Brasília, no Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, Asa Norte – RA I, DF.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública presencial no dia 22 de dezembro (terça-feira) de 2020, com início às 19h, no Auditório do Estádio Nacional, localizado Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, Asa Norte - Brasília, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MThmNmQ2MzEtNDc0NC00OTkxLWEyYWQtNmJmZjU4MzA5NWJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224711e1e7-335d-41f3-bf31-e4a774b90c7e%22%2c%22Oid%22%3a%225bcf503d-812e-4a20-b37c-751dd733562b%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MThmNmQ2MzEtNDc0NC00OTkxLWEyYWQtNmJmZjU4MzA5NWJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224711e1e7-335d-41f3-bf31-e4a774b90c7e%22%2c%22Oid%22%3a%225bcf503d-812e-4a20-b37c-751dd733562b%22%7d)

As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH, por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2020/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00007580/2019-10 e endereço de e-mail: [atendimento@arenabsb.com.br](mailto:atendimento@arenabsb.com.br).

### REGULAMENTO

#### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

**Art. 1º** A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, relativo ao empreendimento denominado Complexo Esportivo de Brasília - ARENA BSB, localizado na Região Administrativa de Brasília (RA 1), DF.

**Art.2º.** A Audiência Pública será realizada em sessão pública presencial, concomitantemente à sessão virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams.

#### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Audiência Pública

**Art.3º** A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta da minuta do projeto de lei;

**Parágrafo único.** A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

### **Capítulo III**

#### **Da Audiência Pública**

**Art. 4º** A Audiência Pública consistirá de sessão presencial, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid19 vigentes à data.

**§1º** A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 100 pessoas, nos termos do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020.

**§2º** Tendo em vista limitações constantes do programa aplicativo Microsoft Teams, a participação virtual estará limitada a 250 participantes.

**§3º** Para participação da Audiência Pública presencial e virtual é necessário que se realize inscrição pelo e-mail: atendimento@arenabsb.com.br, até o dia 15 de dezembro de 2020.

**§4º** É garantida a participação dos 100 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial e 250 primeiros inscritos na Audiência Pública virtual.

**§5º** A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

**§6º** As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observada na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

**§7º** A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

**Art. 5º** O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – entidade pública ou privada a que pertence; e

III – assinatura.

**Parágrafo único.** A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

**Art. 6º** A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e respectiva equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

**Art. 7º.** Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

**Art. 8º.** A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – controlar o tempo das intervenções orais;

III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – guardar a documentação produzida na audiência.

**Art. 9º.** São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

IV - observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19.

**§1º** É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

**§2º** A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

**§3º** Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

**Art. 10.** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação técnica;

III – manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V – encerramento.

**§1º** As contribuições mais complexas ou que demandarem maior tempo para leitura serão feitas por meio de apresentação dos principais pontos apresentados, priorizando a síntese.

**§2º** Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

## **Capítulo IV**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 11.** A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

**Art. 12.** A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

**Art. 13.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas.

### **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 18/11/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **51043733** código CRC= **E18B0D8D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101